



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL nº 02/2018

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA SANTANDER/ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA 2018/1º.

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), por intermédio da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital de Inscrição com normas e condições para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional Santander/ANDIFES, destinado a alunos de graduação a serem contemplados no 1º semestre letivo de 2018, instituído mediante convênio entre a ANDIFES e o Banco Santander.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES / Santander é constituído pelo Acordo de Cooperação entre a Andifes e o Banco Santander, cujo principal objetivo é oferecer apoio financeiro aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do CEFET/RJ que pretendem participar do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), assegurando efetivo direito à educação superior.
- 1.2. O benefício consistirá de 4 (quatro) bolsas reservadas à Mobilidade Acadêmicas Nacional para estudantes matriculados em cursos de graduação do CEFET/RJ.
- 1.3. O valor de cada bolsa para a Mobilidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos pelo Banco Santander diretamente aos estudantes selecionados no âmbito deste edital.
- 1.4. O total da bolsa será dividido em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem disponibilizadas no início no mês de março de 2018. O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês.
- 1.5. Os valores referentes às bolsas serão repassados pela Andifes para a conta do discente (não serão aceitas contas conjuntas nem de terceiros), preferencialmente no Banco Santander.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá inscrever-se o estudante que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - 2.1.1 Ter nacionalidade brasileira;
 - 2.1.2 Ter cursado, com aproveitamento, pelo menos os dois primeiros períodos do curso;

- 2.1.3 Ter no máximo uma reprovação por período letivo cursado;
- 2.1.4 Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.5 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do CEFET/RJ;
- 2.1.6 Ter um Plano de Estudo a ser cursado na Instituição de destino, que será analisado pelo coordenador do curso de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno;
- 2.1.7 Apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados no item 3 deste edital;
- 2.1.8 A Mobilidade deve ser realizada em IFES localizada em outro Estado da Federação.

- 2.2. Não poderá participar do Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante que estiver concluindo o curso e o que já recebeu a bolsa do Programa e, ainda, o que possua vínculo com o Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G).

- 2.3. A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as IFES, estando assegurada sua vaga no CEFET/RJ durante o período letivo de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/01 a 31/01/2018**, na Coordenação dos Cursos de Graduação (COGRA), localizada no 1º andar do bloco E do *Campus Sede*, nos horários das 11h às 13 h e das 14 h às 17 h.

- 3.2. Os alunos deverão entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
 - 3.2.1 Ficha de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos (Anexo I);
 - 3.2.2 Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço de residência atualizado;
 - 3.2.3 Plano de estudos a ser desenvolvido na IFES onde pretende realizar a Mobilidade, caso seja selecionado (Anexo II).
 - 3.2.4 Programa das disciplinas que pretende cursar na outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) para ser verificado a sua equivalência com as disciplinas do currículo do curso do CEFET/RJ. A avaliação do aproveitamento de disciplina deverá levar em conta a equivalência entre, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária da(s) disciplina(s) objeto de análise (Anexo III).
 - 3.2.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado contendo o Coeficiente Rendimento (CR) do aluno quer em seu curso global, quer em cada período letivo, assinado e carimbado pelo responsável que emitiu;
 - 3.2.6 Cópias de comprovação de atuação no desenvolvimento de atividades acadêmicas científicas caracterizando envolvimento em ensino, pesquisa e extensão (bolsas acadêmicas, apresentação de trabalhos em eventos, organização de eventos, publicação de trabalhos, dentre outros).

- 3.3. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue e ter colado do lado de fora a Ficha de Inscrição.

3.4. No momento da entrega do envelope o aluno receberá como recibo a parte inferior da Ficha de Inscrição que será assinada pelo servidor da COGRA.

3.5. O servidor da COGRA não irá conferir o conteúdo do envelope, sendo de inteira responsabilidade do aluno o conteúdo, que será verificado no momento da avaliação pelo coordenador do curso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão constituída por servidores da Diretoria de Ensino (DIREN).

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme critérios de seleção informados no item 5, sendo selecionados os quatros primeiros.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Cumprimento das normas deste edital.

5.2. Análise documental, que consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição (itens 3.2.1 a 3.2.6). As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

5.3. O aluno com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) mais alto será selecionado para a vaga de bolsista remunerado. Em caso de empate, será considerada, para efeito de desempate, a tabela constante do Anexo IV com os critérios de pontuação correspondentes aos itens nela inserido. Persistindo a situação de empate, a atribuição será feita pela análise do Histórico Escolar, valorizando-se o maior número de créditos já cumpridos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicado na página do CEFET/RJ, em notícias, no dia 22 de fevereiro de 2018.

6.2. As bolsas serão distribuídas conforme ordem de classificação, até que seja atingido o tal de 4 (quatro) bolsas oferecidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1. No caso de desistência, a qualquer tempo, informar imediatamente à DIREN.

7.2. Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

7.3. Assumir as despesas de transporte, alojamento, refeições e seguros de saúde e de vida.

7.4. A cópia dos comprovantes de seguro de saúde e de vida, exigência do Banco Santander, deverão ser providenciados pelo bolsista e apresentados à DIREN antes

do afastamento para realização da Mobilidade Acadêmica Nacional Santander/ANDIFES.

- 7.5. Possuir conta corrente em banco de abrangência nacional, preferencialmente no Banco Santander.
- 7.6. É de responsabilidade do candidato a pesquisa sobre calendário e prazos na IFES de escolha; as informações de contato dos responsáveis pelo convênio nas IFES estão disponíveis www.andifes.org.br/mob-academica/.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo de seleção poderá entrar com o pedido, por escrito, no dia 20 de fevereiro de 2018, das 11h às 13h, na sala da COGRA.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. A execução do Processo de Seleção para Bolsa Santander/ANDIFES de Mobilidade Acadêmica 2018/1º observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Publicação do Edital	05/01/2018
Inscrições	11/01 a 31/01/2018
Análise das documentações	05/02 a 09/02/2018
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2018
Interposição de recursos	21/02/2018
Resultado final	22/02/2018

- 9.2. As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Diretoria de Ensino no endereço eletrônico do CEFET/RJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste edital.
- 10.2. A aceitação do aluno selecionado fica a critério exclusivo da instituição receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e da disponibilidade de matrícula nas atividades de ensino pretendidas. O CEFET/RJ não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição receptora.
- 10.3. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão decididos pela Diretoria de Ensino e/ou Diretor Geral do CEFET/RJ.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2018.

Gisele Vieira

Gisele Maria Ribeiro Vieira
Diretora de Ensino
CEFET/RJ

(Anexo I do Edital nº 02/2018 – DIREN)

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA – 2018/1.

I. REQUERIMENTO

O aluno abaixo identificado vem requerer participação no Programa de Mobilidade Estudantil na Instituição Federal de Ensino Superior:

(Nome da IFES)

II. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
RG:	CPF:

III. DADOS DO CURSO

Nome do Curso:
Número de Matrícula:
Campus de origem:

IV. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA IFES RECEPTORA

ANO	SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
2018	1º		

V. DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

VI. RECIBO DE ENTREGA DA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA DIRETORIA DE ENSINO	Nº Inscrição
Declaro ter recebido, nesta data, um envelope lacrado do aluno _____ _____, no qual deve conter toda a documentação necessária para participar do Processo de Seleção para Bolsa Santander/ANDIFES de Mobilidade Acadêmica 2018/1. Rio de Janeiro, _____ de fevereiro de 2018.	
_____ Assinatura do servidor da COGRA	

(Anexo II do Edital nº 02/2018 – DIREN)

PLANO DE ESTUDO DO ALUNO A SER DESENVOLVIDO NA IFES ONDE PRETENDE REALIZAR A MOBILIDADE ACADÊMICA

Nome do aluno:			
Disciplinas do CEFET/RJ		Disciplinas equivalentes pretendidas na IFES receptora (anexar o programa completo das disciplinas)	
Nome	Código	Nome	Código

Data e Local

Assinatura do aluno

ANÁLISE DO REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Análise do Coordenador

Analisando o requerimento para admissão no Programa de Mobilidade Acadêmica – Convênio

ANDIFES apresentado pelo(a) aluno(a) _____

_____, nº de matrícula _____, do curso _____

_____, esta
Coordenação de Curso é de parecer:

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Se CONTRÁRIO, justifique: _____

Equivalência de disciplinas:

Disciplinas do CEFET/RJ		DISCIPLINA A CURSAR NA IFES RECEPTORA	
Código	Nome	Código	Nome

Data e Local

Assinatura do Coordenador

(Anexo IV do Edital nº 02/2018 – DIREN)

O aluno com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) mais alto será selecionado para a vaga de bolsista remunerado. Em caso de empate, será considerada, para efeito de desempate, a tabela abaixo com os critérios de pontuação correspondentes aos itens nela inserido. Persistindo a situação de empate, a atribuição será feita pela análise do Histórico Escolar valorizando-se o maior número de créditos já cumpridos.

Documentos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Histórico Escolar íntegro (sem reprovação)	30	
Bolsas acadêmicas de Monitoria e Iniciação Científica (cada bolsa: 5 pontos)	10	
Participação em eventos acadêmico-científico (cada comprovante: 1 ponto, até o máximo de 10)*	10	
Publicações** (cada publicação: 5 pontos, até o máximo de 2)	10	
Total	60	

* Apresentação de trabalhos, organizações de eventos, etc.

** Revistas e anais de eventos.

Data e Local

Assinatura do coordenador